

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 573/2025.

Processo SGPe UDESC: 20671/2025.

Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore ao profissional doutor Willian Carlos Narzetti palestrante no evento “Encontro das OSCs” promovido pelo Programa de Extensão Laboratório de Inovação Social e Sustentabilidade (PAEX) sob coordenação da Prof. Danilo José Alano Melo no Elume Park.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação do profissional doutor Willian Carlos Narzetti como palestrante no evento “Encontro das OSCs” representa uma oportunidade para aprofundar as ações do programa. O evento está alinhado às ações do Programa de Extensão e tem como público-alvo as OSCs, gestores e membros de organizações. A palestra com Willian permitirá abordar desafios e potencialidades na/da gestão de organizações da sociedade civil.

CONTRATADO:

Willian Carlos Narzetti

CPF: 033.556.909-96

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

O profissional Willian Carlos Narzetti é doutor e mestre em Administração pela ESAG/UDESC, realizando um período de estudo do doutorado no Instituto Superior Técnico - IST em Lisboa, Portugal. No setor social, é gerente-executivo do ICOM (entre as 100 melhores ONGs do Brasil) e coordenou por mais de uma década projetos na rede do Instituto Pe. Vilson Groh - IVG, uma holding social premiada e reconhecida nacionalmente, que articula 8 organizações em Santa Catarina.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$1.925,80 (mil e novecentose vinte e cinco reais e oitenta centavos)

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	12758 -PAEX	1.500.100.000	339036.13	R\$ 1.925,80

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme art. 23 da IN 001/2024, Resolução nº 052/2024-CONSAD.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº**

573/2025, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **20671/2025**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Balneário Camboriú/SC, 18 de junho de 2025.

Oséias Alves Pessoa - Diretor Geral/CESFI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6YGD948O**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 18/06/2025 às 11:01:49
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjA2NzFfMjA2NzhfMjAyNV82WUdEOTQ4Tw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00020671/2025** e o código **6YGD948O** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.